



APROVADO POR  
UNANIMIDADE DE  
VOTOS

EM 14/09/18

Projeto de Lei Nº. 05/2018

Icó-Ce, em 14 de setembro de 2018.

ENCAMINHO AS COMISSÕES  
COMPETENTES PARA DAREM  
SEUS DEVIDOS PARECERES

EM 29/09/2018

**CRIA O BAIRRO DENOMINADO  
"MONTE", NO MUNICÍPIO DE ICÓ,  
ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**MARCONIÊR CHAGAS MOTA**, no exercício pleno de suas Funções Parlamentares, e de conformidade com o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município, vêm expor o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Bairro denominado "MONTE", no município de Icó, Estado do Ceará.

**Art. 2º** - O Bairro MONTE compreenderá as Ruas: 2 de abril, Cruzeiro, José Medeiros, Travessa Zulmira da Conceição Monte, Raimundo Sarmiento, Travessa Ana Silva Araújo, Francisco Maciel, Quintino Bocaiúva, Desembargador José Basto, São Geraldo, Pref. Nilton Fernandes, Travessa Pref. Anísio Pequeno Sampaio.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Icó, em 14 de setembro de 2018.

Marconiêr Chagas Mota  
Vereador

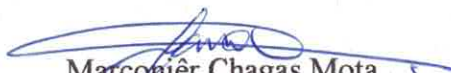


## JUSTIFICATIVA

O intuito desse projeto é criar o Bairro denominado MONTE, o nome é uma reivindicação antiga dos moradores, as quais irão compreender as Ruas marcadas nas cores vermelhas, conforme mapa em anexo.

O Bairro MONTE compreenderá as Ruas: 2 de abril, Cruzeiro, José Medeiros, Travessa Zulmira da Conceição Monte, Raimundo Sarmento, Travessa Ana Silva Araújo, Francisco Maciel, Quintino Bocaiúva, Desembargador José Basto, São Geraldo, Pref. Nilton Fernandes, Travessa Pref. Anísio Pequeno Sampaio.

Paço da Câmara Municipal de Icó, em 14 de setembro de 2018.

  
Marconiêr Chagas Mota  
Vereador



APROVADO POR  
UNANIMIDADE DE  
VOTOS  
EM 14/09/18  


Projeto de Lei Nº. 05/2018

Icó-Ce, em 14 de setembro de 2018.

ENCAMINHO AS COMISSÕES  
COMPETENTES PARA DAREM  
SEUS DEVIDOS PARECERES

EM 20/09/2018



**CRIA O BAIRRO DENOMINADO  
“MONTE”, NO MUNICÍPIO DE ICÓ,  
ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**MARCONIÊR CHAGAS MOTA**, no exercício pleno de suas Funções Parlamentares, e de conformidade com o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município, vêm expor o seguinte Projeto de Lei:


**Art. 1º** - Fica criado o Bairro denominado “MONTE”, no município de Icó, Estado do Ceará.

**Art. 2º** - O Bairro MONTE compreenderá as Ruas: 2 de abril, Cruzeiro, José Medeiros, Travessa Zulmira da Conceição Monte, Raimundo Sarmento, Travessa Ana Silva Araújo, Francisco Maciel, Quintino Bocaiúva, Desembargador José Basto, São Geraldo, Pref. Nilton Fernandes, Travessa Pref. Anísio Pequeno Sampaio.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Icó, em 14 de setembro de 2018.

  
Marconiêr Chagas Mota  
Vereador





## JUSTIFICATIVA

O intuito desse projeto é criar o Bairro denominado MONTE, o nome é uma reivindicação antiga dos moradores, as quais irão compreender as Ruas marcadas nas cores vermelhas, conforme mapa em anexo.

O Bairro MONTE compreenderá as Ruas: 2 de abril, Cruzeiro, José Medeiros, Travessa Zulmira da Conceição Monte, Raimundo Sarmento, Travessa Ana Silva Araújo, Francisco Maciel, Quintino Bocaiúva, Desembargador José Basto, São Geraldo, Pref. Nilton Fernandes, Travessa Pref. Anísio Pequeno Sampaio.

Paço da Câmara Municipal de Icó, em 14 de setembro de 2018.

  
Marconier Chagas Mota  
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE

# ICÓ

RENOVAÇÃO COM TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

Projeto de Lei

cria o bairro denominando monte.  
o nome do bairro e uma reivindicação  
antigar dos moradores e compreenhe as  
ruas - marcadas de cor vermelhas.

MARCOMER





# Bairro do Monte

# Bairro Santa Luiza

Rua 2 de Abril

Rua do Cruzeiro

Rua Francisco Maciel

Rua Juliana da Conceição Lima

Rua 2 de Abril

Rua José Medeiros

Rua Desembargador José Bastos

Rua Quintino Bocaiuva

Rua Ana Sílvia Araújo

Rua Raimundo Sarmento

Travessa Prof. Antônio Pequeno Sampaio

Rua São Geraldo

Rua Prof. Milton Fernandes